



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI Nº 2.717 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO 3ª IDADE
“CONVIVER” DE MAJOR VIEIRA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE “CONVIVER” DE MAJOR VIEIRA**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 01.877.225/0001-93, com sede na Rua Otavio Tabalipa, 866, Centro - Major Vieira - SC, destinados a manutenção das suas atividades.

§ 1º. Será repassado à Associação o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º. Deverá a subvencionada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados.

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 18 de dezembro de 2024.

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal